



Número: **0600950-13.2020.6.27.0029**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Órgão julgador: **029ª ZONA ELEITORAL DE PALMAS TO**

Última distribuição : **24/10/2020**

Assuntos: **Cargo - Prefeito, Prestação de Contas - De Candidato**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ELEICAO 2020 CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO PREFEITO (REQUERENTE)	AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR (ADVOGADO) EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (ADVOGADO) VITOR GALDIOLI PAES (ADVOGADO) ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (ADVOGADO) SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (ADVOGADO)
CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO (REQUERENTE)	AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR (ADVOGADO) EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (ADVOGADO) VITOR GALDIOLI PAES (ADVOGADO) ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (ADVOGADO) SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (ADVOGADO)
ELEICAO 2020 ANDRE LUIZ TORRES GOMES VICE- PREFEITO (REQUERENTE)	AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR (ADVOGADO) EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (ADVOGADO) VITOR GALDIOLI PAES (ADVOGADO) ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (ADVOGADO)
ANDRE LUIZ TORRES GOMES (REQUERENTE)	AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR (ADVOGADO) EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (ADVOGADO) VITOR GALDIOLI PAES (ADVOGADO) ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (ADVOGADO)
ELEICAO 2020 LUCAS VIEIRA DA SILVA MEIRA VICE- PREFEITO (REQUERENTE)	AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR (ADVOGADO) EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (ADVOGADO) VITOR GALDIOLI PAES (ADVOGADO) ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (ADVOGADO)
LUCAS VIEIRA DA SILVA MEIRA (REQUERENTE)	AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR (ADVOGADO) EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (ADVOGADO) VITOR GALDIOLI PAES (ADVOGADO) ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA (ADVOGADO)
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE TOCANTINS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
77953 410	11/02/2021 19:22	Sentença	Sentença



JUSTIÇA ELEITORAL
029ª ZONA ELEITORAL DE PALMAS TO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600950-13.2020.6.27.0029 / 029ª ZONA ELEITORAL DE PALMAS TO

REQUERENTE: ELEICAO 2020 CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO PREFEITO, CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, ELEICAO 2020 ANDRE LUIZ TORRES GOMES VICE-PREFEITO, ANDRE LUIZ TORRES GOMES, ELEICAO 2020 LUCAS VIEIRA DA SILVA MEIRA VICE-PREFEITO, LUCAS VIEIRA DA SILVA MEIRA
Advogados do(a) REQUERENTE: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR - TO2390, EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA - TO9726, VITOR GALDIOLI PAES - TO6579, ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA - TO4458, SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO2433
Advogados do(a) REQUERENTE: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR - TO2390, EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA - TO9726, VITOR GALDIOLI PAES - TO6579, ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA - TO4458, SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO2433
Advogados do(a) REQUERENTE: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR - TO2390, EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA - TO9726, VITOR GALDIOLI PAES - TO6579, ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA - TO4458
Advogados do(a) REQUERENTE: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR - TO2390, EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA - TO9726, VITOR GALDIOLI PAES - TO6579, ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA - TO4458
Advogados do(a) REQUERENTE: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR - TO2390, EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA - TO9726, VITOR GALDIOLI PAES - TO6579, ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA - TO4458
Advogados do(a) REQUERENTE: AGOSTINHO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR - TO2390, EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA - TO9726, VITOR GALDIOLI PAES - TO6579, ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA LIMA - TO4458

SENTENÇA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas apresentada por CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, candidata eleita ao cargo de Prefeita Municipal em Palmas/TO pela Coligação Palmas Só Melhora, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2020.

Conforme certidão constante do ID 72618661, foi publicado edital para impugnação da presente prestação de contas no DJe nº 04, de 11/01/2021, transcorrendo in albis o prazo legal para tanto.

Procedida a análise preliminar, houve a necessidade de baixar os autos em diligência para complementação de informações e saneamento de falhas apontadas no Relatório Preliminar de Diligências constante do ID 75083963.

Em resposta, a prestadora de contas acostou aos autos tempestivamente a petição de ID 76335163 e documentos constantes dos IDs 76335176 e 76335189.

Diante disso, em nova análise das contas, a Comissão de Análise de Prestação de Contas exarou Parecer Conclusivo (ID 1371358), pontuou que a prestadora apresentou documentos que regularizaram as inconsistências apontadas anteriormente, opinando pela aprovação das contas de CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, em consonância com o artigo 74, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Com vistas dos autos, o Representante do Ministério Público Eleitoral pugnou,

igualmente, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS de prestadas por CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, candidata a PREFEITA nas Eleições 2020, pela coligação "Palmas Só Melhora".

Em síntese, é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Conforme relatado, trata-se de Prestação de Contas apresentada por CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, candidata eleita ao cargo de Prefeita Municipal em Palmas/TO pela Coligação Palmas Só Melhora, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2020.

A arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos bem como a prestação de contas nas eleições estão disciplinados à luz da Lei nº 9.504/97 e pela Resolução TSE nº 23.607/2019.

A prestação de contas final foi entregue em 15/12/2020, dentro do prazo legal (art. 2º da Resolução TSE nº 23.632/2020), e encaminhada pela internet com as informações e documentos exigidos na legislação de regência.

Do cotejo analítico das contas apresentadas, vê-se que as informações de qualificação da prestadora de contas coincidem com aquelas que compõem o sistema de registro de candidaturas.

A Requerente encontra-se devidamente representada por advogado no presente feito (IDs 23819167 e 23819168).

A prestadora de contas declarou arrecadação de recursos no montante de R\$ 2.791.553,10, sendo R\$ 32.000,00 em estimáveis em dinheiro e de despesas no montante de R\$ 3.349.724,84, conforme extrato de prestação de contas inserido no ID 62853105.

A prestadora juntou aos autos o documento constante do ID 69009015, no qual o Diretório Nacional do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) expressamente autoriza o Diretório Municipal do PSDB Palmas a assumir a dívida de Campanha do "Eleição 2020 Cinthia Alves Caetano Ribeiro - CNPJ 39.165.698/0001-30", no montante de R\$ 590.180,14, e a responder por todas as dívidas solidariamente com a candidata, em conformidade com o disposto no art. 33 da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Findos os procedimentos técnicos de exame estabelecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, examinados os relatórios extraídos do Sistema de Análise de Contas (SPCE-WEB) e todas as informações constantes dos autos, não foram encontradas falhas capazes de comprometer a presente prestação de contas.

No mais, verifico que a arrecadação de recursos e a realização de gastos ocorreram em consonância com a legislação em vigor, não se constatando qualquer falha que comprometa a regularidade e consistência das contas, de modo que a sua aprovação é medida que se impõe.

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, e em consonância com o parecer ministerial constante do ID 77835903, APROVO AS CONTAS apresentadas por CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, candidata eleita ao cargo de Prefeita Municipal em Palmas/TO pela Coligação Palmas Só Melhora, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2020, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Após as anotações de praxe, archive-se.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2021.

ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA
Juiz Eleitoral em substituição

